



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Gongogi

Terça-feira • 3 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 1612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTUZNDA4NDHFMEI4QJKWMK

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000  
Fone/Fax: (73) 3240-2445

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 506 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nomeia o Pregoeiro e dá outras providências para atuar em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Gongogi- Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI** Estado da Bahia, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, e Eletrônico, instituídos pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal no 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JUCIRLANY RODRIGUES RIBEIRO** para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º**- Designar os servidores **ALEXSANDRO PALAFOZ PINHEIRO** e **TAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro e para atuar como suplente desta comissão, a Srª **ALAIDE LORENA SILVA ARAÚJO**

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de **2023**.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal no 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000  
Fone/Fax: (73) 3240-2445

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 507 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são imputadas pelo Art. 51 da Lei Federal no 8.666/1993, com as alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir nos termos do Art. 51, Caput, da Lei Federal no 8.666/1993, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gongogi, composta pelos Servidores abaixo indicados, e cujos cargos na dita comissão são os explicitados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos certames licitatórios que venham a ser realizado pela Administração Pública desta Municipalidade, no Exercício Financeiro de **2023**.

**PRESIDENTE: JUCIRLANY RODRIGUES RIBEIRO**  
**1º MEMBRO: TAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**2º MEMBRO: ALEXSANDRO PALAFOZ PINHEIRO**

Art. 2º – Nomear como Suplente da Comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria a servidora **Alaide Lorena Silva Araújo**.

**§ Único** – O Suplente nomeado nos termos deste artigo substituirá qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gongogi, a exceção do Presidente da referida Comissão.

Art. 3º - Substituirá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e suas faltas e impedimentos, o primeiro Membro da sobredita Comissão, e na falta deste, pelo 2º Membro.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gongogi, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião e que estiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Atribuir aos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gongogi, além das funções descritas no Caput do Art. 51 da Lei Federal no 8.666/1993, a de receber e examinar todos os documentos relativos aos certames licitatórios, bem como adotar medidas para realização do processo de licitação, desde que, nesta última hipótese, os procedimentos não conflitem com as competências do Poder Executivo.

Art. 6º - O Mandato dos Membros da Comissão de Licitação é de 01 (um) ano, aplicando-se esta regra ao Suplente nomeado nos termos do Art. 2º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**